



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, PROCESSO Nº 11/2022.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.759.747/0001-11, com sede a Rua Albino Brighenti, nº 253, Sala 01, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **MURILO D'AMIGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.675.472-3 e CPF nº 232.785.978-69, residente e domiciliado à Rua Albino Brighenti, nº 253, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 12/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, VISANDO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS E POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, ASSINATURA TÉCNICA CONTÁBIL**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 133.211,81** (cento e trinta e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), reajustado pelo IPCA, acumulado 12 meses, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2022, firmado em 12/04/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 10 de Abril de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
MURILO D'AMIGO
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: